



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#runcacs200anos

TERMO ADITIVO N. 01/2023 AO CONTRATO DE RATEIO N° 1.013/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N°. 1.013/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS, E O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA-PR.

Pelo presente, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 03.878.900/0001-24, com sede na Rua Anita Garibaldi, nº 1.870, bairro Órfãs, CEP 84.015-050, na Cidade e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **IRANI JOSÉ BARROS**, Prefeito Municipal de Arapoti, brasileiro, divorciado, administrador, portador da CI/RG sob nº 4.531.591-6 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 654.343.409-06, residente e domiciliado à Rua Jauri Viana Esteves, nº 809, Vila Holandesa, CEP 84990-000, Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, doravante denominado **CONSÓRCIO**; de outro, **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.910.900/0001-30, com sede na Praça Izabel Branco, Centro Administrativo Prefeito Renato Otélio Baroni nº 142, bairro Cidade Alta, CEP 84200-000, Cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita Municipal em pleno exercício de mandato e funções Sra. Alcione Lemos, brasileira, viúva, professora, portadora da CI/RG nº 2005575-9, inscrita no CPF sob nº 487.819.839-72, residente e domiciliado(a) à Rua Expedicionário, nº 406, bairro São Luiz, Cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, doravante denominado **MUNICÍPIO**; com fundamento nas Leis nºs 8.666/1993 e 11.107/2005, no Decreto nº 6.017/2007, no Contrato de Consórcio Público, no Estatuto do CIMS AUDE, bem como em outros instrumentos legais atinentes ao caso concreto, celebram entre si, de forma justa e contratada, na melhor forma de direito, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N° 1.013/2023, conforme as cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor para aumentar o quantitativo de serviços em saúde previstos no inciso III, da cláusula quarta, do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste instrumento é de R\$ 690.169,24 (Seiscentos e noventa mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 1.160.395,60 (um milhão, e cento e sessenta mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) e o total acrescido corresponde a 146,78% (cento e quarenta e seis virgula setenta e oito por cento) do valor original.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rancoas200anos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente aditivo face a existência da demanda reprimida no que tange a fila de pacientes que aguardam agendamento de consultas especializadas e/ou exames de diagnóstico e imagem, que durante o surgimento da Pandemia do Coronavírus 19 em nossa região de saúde trouxe consigo as notas orientativas e resoluções publicadas pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria de Saúde do Estado do Paraná previam a suspensão temporária de serviços eletivos. Fato este que acabou aumentando a demanda reprimida dos pacientes que necessitavam de atendimento eletivo e considerando a alteração prevista na Lei Municipal nº 2.789/2019 através do Decreto nº 566/2023/2023 como segue:

Art. 1º. Passa o valor per capita mensal a partir de 1º de agosto de 2023 a ser de R\$ 4,91 (quatro reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o item, *inciso III da CLAUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTOS*, que passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

“CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTOS

III. Valor total anual de R\$ 1.006.897,24 (um milhão, e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos) para realização dos serviços em saúde disponibilizados e executados pelo CONSÓRCIO, através de prestadores de serviços médicos credenciados, com faturamento mês a mês na medida da utilização dos serviços pelo MUNICÍPIO e, sob a forma de pagamento mensal por meio de transferência eletrônica, em conta bancária de titularidade do CONSÓRCIO, no BANCO DO BRASIL S.A., Agência nº 030-2, Conta nº 75057-3, observando o Cronograma 2023, anexo, o qual é considerado parte integrante do presente contrato”.

[...]

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária sob a rubrica:

11 – Secretaria Municipal de Saúde

11.001 – Fundo Municipal de Saúde

2.061 – Convênio com o Consórcio Intermunicipal CIMSÁUDE



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#runcacs200ani

303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas às expensas do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não conflitantes e não alteradas pelo presente Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Elegem o Foro da Comarca de Ponta Grossa, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes rubricam e firmam o presente termo aditivo de contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, e declaram juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, conhecer todas as cláusulas nele contidas.

Ponta Grossa, Estado do Paraná, 29 de agosto de 2023.

IRANI JOSE

BARROS:65434340906

Assinado de forma digital por
IRANI JOSE BARROS:65434340906
Dados: 2023.09.19 08:45:38
-03'00'

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

TESTEMUNHAS:

AMALIA CRISTINA
ALVES:80853196168

Assinado de forma digital por
AMALIA CRISTINA
ALVES:80853196168
Dados: 2023.09.19 15:22:14 -03'00'

ASSINADO DIGITALMENTE
GISELY DE FATIMA GABRIEL DO NASCIMENTO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://repro.gov.br/assinador-digital>



Nome completo: _____

CPF/MF nº _____

Nome completo: _____

CPF/MF nº _____

Tânia Priscila Muñoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
OAB 51217-PR